ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 765/77, de 28 de Maio de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ABELARDO SOUSA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal na Zona Urbana, ao Sr. ABELARDO SOUSA GOMES, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com limites e características seguintes: LOTE URBANO, fica situado na QUADRA "R-7", para onde faz frente ao Poente na Rua Araguaia; trata-se da metade do Lote nº 7 e que se limita ao Sul com a outra metade do lote nº 7; ao Norte com Lote nº 9; ao Nascente para onde faz fundos com o Lote nº 6, medindo 6,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.